



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ■ EDIÇÃO nº 1519

FÁTIMA DO SUL-MS, 17 DE JUNHO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 189/2026 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Torna sem efeito a Portaria que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do artigo 48, da lei orgânica do município:

CONSIDERANDO a comunicação judicial recebida pelo Município em 17 de junho de 2026, informando a prorrogação da medida cautelar de suspensão do exercício das funções públicas de agentes vinculados ao IPREFSUL;

R E S O L V E:

Art.1º - **Tornar sem efeito** a Portaria nº. 188/2026 de 16 de junho de 2026, publicada do Diário Oficial do Município na Edição nº. 1.518 de 16.06.2026 na página 3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (17.06.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 065 DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a instituição da Comissão Gestora Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026-2036 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2026-2036;

CONSIDERANDO a importância da participação dos diversos segmentos da sociedade civil e dos órgãos públicos na construção das políticas públicas educacionais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação, acompanhamento e mobilização social durante o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026-2036, responsável pela coordenação, acompanhamento e mobilização das ações destinadas à elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Gestora Municipal será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Osvaldo Vieira dos Santos;

Suplente: Silvana Antunes Vasconcelos.

II – Representantes da Secretaria de Estado de Educação:

Titular: Rosemary de Fátima Gomes Matozo Gonçalves;

Suplente: Maria Cibebe de Oliveira.

III – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Ermeson Cleber Mendes;

Suplente: Dennis Diogo dos Santos Garcia.

IV – Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação:

Titular: Mary Ane de Souza.

§ 1º A coordenação da Comissão Gestora será exercida por Letícia Romero Bariviera, tendo como suplente de coordenação Célia Aparecida Cabral de Oliveira.

§ 2º Os membros exercerão suas atividades sem remuneração, sendo os serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora Municipal:

I – planejar, coordenar e acompanhar as ações necessárias à elaboração do Plano Municipal de Educação;

II – promover o debate amplo e qualificado sobre as políticas educacionais do Município;

- III – estimular e assegurar a participação da sociedade civil no processo de elaboração do Plano;
- IV – acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Técnica Municipal;
- V – supervisionar a elaboração do texto-base do Plano Municipal de Educação;
- VI – organizar e acompanhar a realização de audiências públicas e demais mecanismos de participação social;
- VII – acompanhar o encaminhamento do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação ao Poder Legislativo.

Art. 4º As Secretarias Municipais prestarão o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, 17 de junho 2026.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 066 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Técnica Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026-2036 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2026-2036;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos, levantamentos e diagnósticos técnicos

para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026-2036, responsável pelos estudos, levantamentos, diagnósticos e elaboração técnica da proposta do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Técnica Municipal será composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Letícia Romero Bariviera;

Suplente: Célia Aparecida Cabral de Oliveira.

II – Secretaria de Estado de Educação:

Titular: Rosemary de Fátima Gomes Matozo Gonçalves;

Suplente: Maria Cibebe de Oliveira.

III – Poder Legislativo:

Titular: Ermeson Cleber Mendes;

Suplente: Dennis Diogo dos Santos Garcia.

IV – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

Titular: Wesderley Souza Portine;

Suplente: Sheila Aparecida Barros.

V – Sindicato dos Trabalhadores em Educação:

Titular: Mary Ane de Souza.

§ 1º A coordenação da Comissão Técnica será exercida por Letícia Romero Bariviera, tendo como suplente de coordenação Célia Aparecida Cabral de Oliveira.

§ 2º Os membros exercerão suas atividades sem remuneração, sendo os serviços considerados de

relevante interesse público.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica Municipal:

- I** – realizar estudos e levantamentos necessários à elaboração do Plano Municipal de Educação;
- II** – analisar os indicadores e dados educacionais do Município;
- III** – estudar as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação e do Plano Estadual de Educação;
- IV** – elaborar o diagnóstico da educação municipal;
- V** – elaborar a proposta técnica e o texto-base do Plano Municipal de Educação;
- VI** – participar das capacitações promovidas pelos órgãos de apoio técnico e disseminar os conhecimentos adquiridos;
- VII** – prestar suporte técnico à Comissão Gestora Municipal;
- VIII** – colaborar na organização e realização de audiências públicas e demais ações de participação social.

Art. 4º As Secretarias Municipais prestarão o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, 17 de junho 2026.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO CAISAN/FÁTIMA DO SUL Nº 002/2026**

Altera a composição do Comitê para Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN.

A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL – CAISAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 051/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a alínea “f” do art. 1º da Resolução CAISAN/Fátima do Sul nº 002/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“f) Carla Vilar da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução CAISAN/Fátima do Sul nº 002/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fátima do Sul/MS, 01 de junho de 2026.

Daniela Bonfim de Oliveira

Presidente CAISAN

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026**

Código de registro TCE: 5F480B59876109A6B3568446344AB469854A2675

O **MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.751/0001-75, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA DO JULGAMENTO: Dia 30 de junho de 2026, às 08h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ALCOOL COMBUSTIVEL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, DE ACORDO COM AS NECES-SIDADES DE CADA SECRETARIA MUNICIPAL, conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo II do edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Prefeitura Municipal de Fatima do Sul, sito à Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min horas. Para maiores informações e retirada do edital a através do Telefone (0xx67) 3467-7500 e no endereço eletrônico no site oficial do município www.fatimadosul.ms.gov.br, ou solicitado através do e-mail licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

Fatima do Sul – MS, 17 de junho de 2026.

Marcelo Figueiredo de Almeida
Pregoeiro

AVISO RESULTADO LICITAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 21.981/1932 e demais normas pertinentes, considerando o resultado do Leilão Eletrônico nº 001/2025, realizado em 09 de junho de 2026, por meio do portal eletrônico www.rpleiloes.com.br, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Reinaldo Rodrigues Perdomo, matriculado na JUCEMS sob nº 83, e com fundamento no Edital regularmente publicado.

RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR** o resultado do **Leilão Eletrônico nº 001/2026**, declarando válidos e eficazes os atos praticados no certame.
2. **ADJUDICAR** os bens arrematados em favor dos licitantes que efetivaram o pagamento nos termos do edital, a saber:

Lote	Arrematante	CPF/CNPJ	Valor Inicial R\$	Valor Arrematado R\$
01	RONEY REINALDO NUNEZ ASTORGA	709.988.351-88	3.600,00	17.000,00
02	REGINALDO CORREA DA SILVA	280.828.338-58	2.000,00	4.000,00
03	SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO	991.735.491-34	5.600,00	6.200,00
04	ADEMAR BORELA	213.504.690-68	15.200,00	30.000,00
05	ANTÔNIO GREGÓRIO DE SOUZA JUNIOR	047.814.351-65	6.400,00	26.400,00
06	SUELY APARECIDA BERNARDES	043.965.856-08	12.000,00	28.200,00
07	ANDERSON TEIXEIRA RESENDE	741.759.556-15	11.900,00	28.300,00
08	PAOLO CASADEI	054.767.621-24	9.400,00	21.000,00
09	PAOLO CASADEI	054.767.621-24	6.500,00	18.300,00
10	PAOLO CASADEI	054.767.621-24	3.000,00	12.800,00
11	JAIRO DE OLIVEIRA BORGES	861.538.541-68	14.200,00	63.200,00

12	MARCO TULIO MARQUES MACHADO	585.978.676-04	17.700,00	72.900,00
13	ANTÔNIO GREGÓRIO DE SOUZA JUNIOR	047.814.351-65	5.400,00	47.400,00
14	EDILSON HELENO MELO DE LIRA	035.426.554-73	52.000,00	53.200,00
15	EWERTON DANIEL MAGALHAES	038.606.316-83	41.200,00	77.400,00
16	O. S. BARBOSA & CIA. LTDA ME	50.651.409/0001-46	2.600,00	15.400,00
17	USADAO BATAGUASSU COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	32.311.285/0001-78	2.300,00	16.100,00
18	USADAO BATAGUASSU COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	32.311.285/0001-78	1.600,00	12.200,00
19	USADAO BATAGUASSU COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	32.311.285/0001-78	1.600,00	17.600,00
20	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	35.909.074/0001-20	80,00	80,00
21	51.692.771 RODRIGO ALVES DE ARAUJO ME	51.692.771/0001-28	700,00	1.300,00
22	E.A. DA SILVA ME	13.611.838/0001-63	480,00	480,00
23	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	35.909.074/0001-20	600,00	600,00
24	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	35.909.074/0001-20	300,00	300,00
25	E.A. DA SILVA ME	13.611.838/0001-63	800,00	16.400,00
26	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	33.190.848/0001-80	130,00	130,00
27	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	33.190.848/0001-80	100,00	100,00
28	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	33.190.848/0001-80	100,00	100,00
29	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	33.190.848/0001-80	250,00	250,00
30	ACSA SANTOS	034.726.675-40	12.000,00	20.500,00
31	ANTÔNIO GREGÓRIO DE SOUZA JUNIOR	047.814.351-65	15.000,00	20.000,00
32	ACSA SANTOS	034.726.675-40	0.900,00	1.150,00
33	PAOLO CASADEI	054.767.621-24	1.000,00	4.100,00
34	PAOLO CASADEI	054.767.621-24	200,00	750,00
35	BRUNA DOS SANTOS SILVA VASCONCELOS	009.889.571-08	150,00	3.950,00
36	WELINGTON DA SILVA SILVEIRA	057.774.281-77	200,00	6.250,00
37	BRUNA DOS SANTOS SILVA VASCONCELOS	009.889.571-08	500,00	1.550,00

38	ACSA SANTOS	034.726.675-40	150,00	400,00
39	BRUNA DOS SANTOS SILVA VASCONCELOS	009.889.571-08	200,00	2.550,00
40	ACSA SANTOS	034.726.675-40	300,00	450,00
41	MARINA DOS SANTOS	048.034.221-09	150,00	2.490,00
42	ACSA SANTOS	034.726.675-40	80,00	460,00
43	HEVERTON DIAS DE MENEZES	020.008.771-17	50,00	510,00
44	ACSA SANTOS	034.726.675-40	50,00	70,00
45	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	1.600,00	3.200,00
46	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	30,00	250,00
47	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	300,00	2.150,00
48	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	200,00	1.450,00
49	ROSEVALDO ALVES DOS SANTOS	080.095.159-06	100,00	1.660,00
50	HEVERTON DIAS DE MENEZES	020.008.771-17	150,00	290,00
51	MARINA DOS SANTOS	048.034.221-09	50,00	1.210,00
52	ACSA SANTOS	034.726.675-40	350,00	1.500,00
53	***RETIRADO DO LEILÃO***	-	-	-
54	ACSA SANTOS	034.726.675-40	100,00	160,00
55	VALDIRENE DOS SANTOS	004.391.591-48	200,00	13.150,00
Total:			251.750,00	677.540,00

3. Que seja oficiado ao Leiloeiro Público Oficial, informando os dados bancários da conta para a qual deverá ser transferido o montante arrecadado com o certame.

Fátima do Sul/MS, 16 de junho de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 025/2026 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - INDENIZAR, conforme determina o parágrafo 5º do Artigo 148 da Lei Complementar 006, de 03 de setembro de 1990, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, 10 (dez) dias de férias regulamentares da servidora **Cláudia Regina Silva dos Santos Araújo**, ocupante do cargo de Motorista – SAX - 401, classe A, nível A-2, referente ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2022 à 16 de agosto de 2023. Resolve ainda, CONCEDER, 5 (cinco) dias de férias referente ao período aquisitivo acima citado. Período de gozo 08/06/2026 a 12/06/2026, devendo retornar as suas funções normais no dia 13 de junho do vigente ano.

Artigo 2º - A servidora acima mencionada, fará jus as vantagens previstas no Art. 58, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período acima citado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis, com efeitos retroativos a 08/06/2026.

Fátima do Sul - MS, Gabinete da Presidência, em 17 de junho de 2026.

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA

Presidente

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 11.968.869/0001-40
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 067/2026, de 17 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 710.833,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.002.10.301.10.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$710.833,00

1.600.3130.000000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

710.833,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$710.833,00

1.600.3130.000000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

710.833,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 17 de Junho de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito Municipal